



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 39
DE 18 DE JUNHO DE 2008

"Dispõe sobre inclusão de atividade e alterações de valores de programas constantes do PPA - Plano Plurianual 2006-2009 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2515
De 18 de Junho de 2008

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a atividade 2.068 denominada "Ações Desenvolvidas para Melhor Idade" no exercício de 2009 no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).


Artigo 2º - Ficam alterados os montantes constantes dos Programas: 0004- Supervisão e Coordenação Superior, 0002- Administração Geral, 0022- Turismo, 0020- Emprego, 0021- Cultura, 0018- Saúde, 0007- Infra-Estrutura, 0013- Assistência Social, 0001- Processo Legislativo.

Artigo 3º - O Plano Plurianual 2006-2009 de que trata a Lei nº 2330, de 01 de dezembro de 2005 e suas modificações, passa a vigorar com as modificações introduzidas nos artigos 1º e 2º desta Lei, na forma do consubstanciado nos Anexos II e III, que integram esta Lei para todos os efeitos.


Parágrafo Único - Permanecem inalterados os demais programas, projetos e atividades, na forma do estabelecido na Lei nº 2330, de 01 de dezembro de 2005 com as alterações que lhe foram introduzidas.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 18 DE JUNHO DE 2008.


ANDRÉ LUIS DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


MARIA ISABEL JOSÉ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO